

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018000328**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado **O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. GILMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont, nº 126, apt-1002, Ed-Gran Porto Residence - Bairro Primavera, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº MG-1.025.049 SSP/MG e do CPF nº 285.310.276-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Srª **CORACI DE MOURA PIMENTA**, residente e domiciliada sito à Rua José Joaquim Cabral, nº 142, casa 1, centro, Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3634574 2ª via SPTC/GO e do CPF nº 920.265.911-72, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato, formalizem entre si o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 026/2018** que visa à prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste aditivo do Pregão Presencial **nº 004/2018**, na conformidade da Lei e das cláusulas e condições seguintes:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fica aditado o **Contrato nº 026/2018** com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, I, b e § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a Renovação de **100% (cem por cento)** do valor dos serviços constantes na cláusula terceira do **contrato nº 026/2018** da Prestação de Serviços no transporte de Estudantes da **Região da Cava Funda e Invejosa até a Escola Municipal Rural Polo Lino Gedeão, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, em um Veículo tipo PAS/MICROONIBUS, marca/modelo VW/KOMBI, ano de fabricação e modelo 2010/2011, placa NWC-7827, ou outro veículo similar, previamente autorizado pela Contratante, perfazendo um percurso estimado de 183.70 (cento e oitenta e três e setenta) quilômetros diários, totalizando 35.637 quilômetros em 194 dias letivos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA JUSTIFICATIVA**

O presente Aditivo Contratual tem como justificativa o caráter continuado dos Serviços, determinado pela necessidade administrativa, posto que sua interrupção comprometa o cumprimento de sua missão institucional.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da Dotação:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.14.12.361.0018.2057 – Manutenção do Transporte Escolar

339036.101 – Outros Serviços de Terceiros

**CLÁUSULA QUINTA  
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PARA O REAJUSTE DOS PREÇOS**

O Edital do Pregão Presencial nº. 004/2018, em seu Edital, positiva acerca da permissão do reajuste dos preços contratuais, nos moldes ali descritos em seu subitem 4.1 – O preço do objeto constante deste contrato será reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M ou **equivalente**.

**CLÁUSULA SEXTA  
DO VALOR DE REAJUSTE DO APOSTILAMENTO**

De acordo com a Planilha anexa acerca da discriminação do APOSTILAMENTO da Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural, de rotas do Município de Quirinópolis; conforme especificações constantes no projeto básico do Edital do pregão Presencial nº 004/2018

, valor a ser reajustado, sendo da seguinte forma:

<b>VALOR DO 2º TERMO ADITIVO REAJUSTADO</b>	<b>PERÍODO/ANO</b>	<b>ÍNDICE IPCA</b>	<b>REAJUSTADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
R\$ 2,01	2018/2019	3,69%	R\$ 0,07	R\$ 2,08

O valor do objeto constante deste contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), acumulado nos últimos doze meses (2018/2019), aplicando o Índice sobre os preços unitários da planilha apresentada pela contratada a qual fará parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO VALOR CONTRATUAL**

O presente **Termo Aditivo** será no valor de **R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos)** por quilômetro, perfazendo a importância estimada de **R\$ 74.126,62 (setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, que corresponde ao valor total deste contrato para todos os efeitos legais.

O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao do encerramento das obrigações, de acordo com a planilha mensal dos serviços executados apresentado pelo responsável do Transporte Escolar s Secretaria Municipal da Educação.

Os serviços licitados serão pagos pela Prefeitura Municipal, mensalmente, após a conclusão de sua prestação, excetuando-se o período de férias e recessos escolares, feriados e dias letivos.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA PERMANÊNCIA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **Contrato nº 026/2018**.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste **Termo Aditivo de Contrato**, aceitam as partes a cumprirem fielmente as normas, legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Quirinópolis - GO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2019.

---

Prefeitura Municipal de Quirinópolis  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**CORACI DE MOURA PIMENTA**  
**Contratada**

---

**Advogado (a)**

Testemunha:  
1º  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha:  
2º  
CPF: \_\_\_\_\_